



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS**

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

*Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa*

*Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa*

## **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**José Augusto D'Alcântara Costa**, Tabelião e Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº **63.273**, CNM nº **026104.2.0063273-83**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: Casa 02**, situada de frente para a Rua dos Ibiscos, no "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS SANTOS RODRIGUES I**", possuindo um total de **08 (oito) cômodos**, assim discriminados: 01 (um) quarto, sendo 01 (um) suíte, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) garagem e 01 (um) escritório; com as seguintes características estruturais: piso no material cerâmico, estrutura de alvenaria, revestimento interno no látex, revestimento externo na textura, forrada com forro de laje, instalação elétrica embutida, instalação sanitária interna, mais de uma e cobertura no concreto; contendo **(84,37)** metros quadrados de área de uso privativo construída e **(95,63)** metros quadrados de área de uso privativo descoberta, correspondendo a fração ideal de **50,00%**, ou seja, **(180,00)** metros quadrados do lote de terras de nº **12**, da quadra **89**, situado na Rua dos Ibiscos, no loteamento denominado "**SETOR PONTA KAIANA**", neste município, com a área de **(360,00)** metros quadrados, medindo: 12,00 metros de largura na frente e igual medida na linha do fundo; por 30,00 metros de comprimento por ambos os lados, confrontando à direita com o lote 13; à esquerda com o lote 11; na linha do fundo com o lote 27. **PROPRIETÁRIA: TRIA ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 22.094.300/0001-10, com sede na Rua 137, Quadra 50, Lote 01, nº 556, Setor Marista, em Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO: Registro R-8**, referente à matrícula nº **32.927**, deste termo. **Trindade, 13 de outubro de 2016.** O Oficial Substituto

**R-1-63.273- Trindade, 17 de maio de 2017.** Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1516733-8, 08 de maio de 2017, passado em Goiânia-GO, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **REINALDO RODRIGUES ROCHA**, trabalhador em serviço de proteção e segurança (exceto militar), portador da CNH nº 04391212065 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 897.808.921-68 e sua esposa **PRISCILA COURI ROCHA**, secretária, portadora da CI.RG nº 4578218 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 002.615.841-89, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua D. Gercina, nº 160, Bloco H, Apartamento 14, Setor Negrão de Lima, em Goiânia-GO; por compra feita à Triá Engenharia Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 22.094.300/0001-10, com sede na Rua 137, Quadra 50, Lote 01, nº 556, Setor Marista, em Goiânia-GO; e tendo como **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública,



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS**

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

*Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa*

*Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa*

vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF; pelo valor de R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais), sendo: Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 122.258,34 (Cento e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos); Desconto concedido pelo FGTS/União (complemento): R\$ 2.350,00 (Dois mil e trezentos e cinquenta reais); Recursos próprios: R\$ 0,66 (Sessenta e seis centavos); e Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 14.391,00 (Quatorze mil e trezentos e noventa e um reais). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI nº 2017001654, conforme Guia nº 2399638, pago no Banco do Brasil, em 15/05/2017 e as Certidões exigidas pela legislação. Foi feita a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade, com resultado NEGATIVO de código HASH 1217.a084.ae8f.7168.ba0f.5b53.0129.4e73.88b6.cdcb. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos: R\$ 706,20

**R-2-63.273- Trindade, 17 de maio de 2017. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:**

Pelo contrato referido no **R-1**; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** à **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada; pelos **DEVEDORES/FIDUCIANTES: Reinaldo Rodrigues Rocha e sua esposa Priscila Couri Rocha**, já qualificados; para a garantia da dívida no valor de R\$ 122.258,34 (Cento e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), que será paga em **360 (trezentos e sessenta) meses**, com o vencimento da primeira parcela em **10 de junho de 2017**, no valor inicial de R\$ 1.028,88 (Um mil vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo a taxa anual de juros nominal de 6,5000% e efetiva de 6,6971% e o valor da garantia fiduciária de R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, os **DEVEDORES FIDUCIANTES** alienam a CEF em caráter fiduciário, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os **DEVEDORES/FIDUCIANTES** possuidores diretos e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos: R\$ 706,20

**Av.3-63.273- Trindade, 13 de outubro de 2023**, referente ao protocolo 147.846 de 27 de setembro de 2023. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos nº 79192/2023, emitida pela Secretaria da Fazenda deste Município em 12 de setembro de 2023, arquivados neste Cartório; o imóvel constante da presente matrícula possui a **inscrição municipal nº 01.024.00089.00012.002**. Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 39,98; Fundesp(10%=R\$4,00); FUNEMP (3,00%=R\$1,20); Funcomp(3%=R\$1,20); Advogados Dativos(2%=R\$0,80); Funproge(2%=R\$0,80); Fundepeg(1,25%=R\$0,50); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 1,20; Selo: 04782309213070525430266.

**Av.4-63.273- Trindade, 13 de outubro de 2023**, referente ao protocolo 147.846 de 27 de setembro de 2023. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de 31 de agosto de 2023,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

*Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa*

*Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa*

passado em Florianópolis-SC, expedido pela credora fiduciária, extraído dos autos nº 276/2022 de 09 de novembro de 2022, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do **R-2** e face a comprovação do recolhimento do ITBI nº 2626, com identificação do débito 3212251554, pago na Caixa Econômica Federal em 25/08/2023; fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lote 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF. Avaliado para fins fiscais em R\$ 143.541,08 (Cento e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e um reais e oito centavos). Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 705,99; Fundesp(10%=R\$70,60); FUNEMP (3,00%=R\$21,18); Funcomp(3%=R\$21,18); Advogados Dativos(2%=R\$14,12); Funproge(2%=R\$14,12); Fundepeg(1,25%=R\$8,82); ISS: R\$ 21,18; Selo: 04782309213070525430266.

**Av.5-63.273- Trindade, 02 de maio de 2024**, referente ao protocolo 155.172 de 15 de abril de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme artigo 27, § 5º da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, juntamente com os Autos Negativos de 1º e 2º Leilões nº 0052/0223, realizados em 18 de março de 2024 e 27 de março de 2024, respectivamente, devidamente assinados pelo Leiloeiro Oficial, Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, arquivados nos Autos nº 276/2022 de 09 de novembro de 2022; o imóvel constante da presente matrícula foi levado a leilão e o resultado foi **NEGATIVO** em ambos os leilões, permanecendo o imóvel em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente data, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, lotes 03 e 04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF. Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 39,98; Fundesp(10%=R\$4,00); FUNEMP (3,00%=R\$1,20); Funcomp(3%=R\$1,20); Advogados Dativos(2%=R\$0,80); Funproge(2%=R\$0,80); Fundepeg(1,25%=R\$0,50); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 1,20; Selo: 04782404113143225430079.

**Av.6-63.273- Trindade, 02 de maio de 2024**, referente ao protocolo 155.809 de 29 de abril de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme Termo de Quitação, de 04 de abril de 2024, passado em Recife-PE, expedido pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, arquivado neste Cartório; a dívida registrada sob o **R-2**, da presente matrícula, foi **QUITADA**, ficando assim o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 39,98; Fundesp(10%=R\$4,00); FUNEMP (3,00%=R\$1,20); Funcomp(3%=R\$1,20); Advogados Dativos(2%=R\$0,80); Funproge(2%=R\$0,80); Fundepeg(1,25%=R\$0,50); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 1,20; Selo: 04782404296181625430004.

**R-7-63.273- Trindade, 30 de agosto de 2024**, referente ao protocolo 160.309 de 16 de agosto de 2024. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 03 de julho de 2024, lavrada nas Notas do 7º Tabelionato de Goiânia-GO, livro 2725-N, fls. 039/043; o imóvel constante da presente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

*Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa*

*Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa*

matrícula foi adquirido por **IDELFONSO BENTO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, não convivente em união estável, servidor público, portador da CNH nº 04763502132 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 022.952.671-37, residente e domiciliado na Rua Dona Stela, nº 151, Negrão de Lima, em Goiânia-GO; por compra feita à Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, lotes 03 e 04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF; pelo valor de R\$ 100.535,54 (Cem mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Foi apresentado o comprovante de pagamento do ITBI nº 2752, com identificação do débito 3212863526, pago no Banco do Brasil, em 13/08/2024. O comprador dispensa a apresentação das Certidões Fiscais Federal e Estadual em nome da vendedora, tendo lhe sido expressamente advertido do teor do disposto no artigo 798 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Foram feitas as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade, com resultados NEGATIVOS de códigos HASH ef3f.a176.ab95.8585.19bb.30c9.cbde.5dcc.42f0.921b e 1d74.98e2.b0ce.3522.feb9.d8a5.cdcd.a66f.2608.8be8. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 1.747,14; Fundesp(10%=R\$174,72); Funemp (3,00%=R\$52,41); Funcomp(3%=R\$52,41); Fedapsaj(2%=R\$34,94); Funproge(2%=R\$34,94); Fundepeg(1,25%=R\$21,84); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 52,41; Selo: 04782408123017625430173.

**Av.8-63.273- Trindade, 18 de julho de 2025**, referente ao protocolo 174.872 de 15 de julho de 2025. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento do proprietário, juntamente com a Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos de Goiânia-GO, matrícula nº 024729 01 55 2025 2 00402 015 0080790 24, arquivados neste Cartório; o proprietário **Idelfonso Bento da Silva Júnior**, casou-se em 30 de abril de 2025, sob o regime da separação absoluta de bens com **DÉBORA DE AZEVEDO OLIVEIRA**. Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 42,63; Fundesp(10%=R\$4,26); Funemp (3,00%=R\$1,28); Funcomp(6%=R\$2,56); Fedapsaj(2%=R\$0,85); Funproge(2%=R\$0,85); Fundepeg(1,25%=R\$0,53); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 2,13; Selo: 04782507114737825430068.

**Av.9-63.273- Trindade, 18 de julho de 2025**, referente ao protocolo 174.873 de 15 de julho de 2025. Procedo a esta Averbação para constar que conforme do proprietário, juntamente com a cópia da Cédula de Identidade Profissional, arquivados neste cartório; sua esposa, **Débora de Azevedo Oliveira** é portadora da Cédula de Identidade Profissional nº **62346 OAB/GO**, onde consta a CLRG nº **2784123-5 SSP/MT** e inscrita no CPF/MF nº **057.349.661-77**. Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 42,63; Fundesp(10%=R\$4,26); Funemp (3,00%=R\$1,28); Funcomp(6%=R\$2,56); Fedapsaj(2%=R\$0,85); Funproge(2%=R\$0,85); Fundepeg(1,25%=R\$0,53); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 2,13; Selo: 04782507114737825430069.

**Av.10-63.273- Trindade, 18 de julho de 2025**, referente ao protocolo 174.874 de 15 de julho de 2025. Procedo a esta Averbação para constar que foi apresentada a Escritura Pública de **Convenção**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS**

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

*Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa*

*Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa*

**de Pacto Antenupcial** de 03 de dezembro de 2024, lavrada no Cartório do 1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos de Goiânia-GO, livro 1870-N, fls. 118/119; tendo como partes: **Idelfonso Bento da Silva Junior**, servidor público, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 61904 OAB/GO, onde consta a CNH nº 04763502132 DENATRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 022.952.671-37 e **Débora de Azevedo Oliveira**, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 62346 OAB/GO, onde consta a CLRG nº 2784123-5 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 057.349.661-77, ambos brasileiros, solteiros, capazes, maiores, capazes, residentes e domiciliados na Travessa Inca, nº 90, Torre 02, Apartamento 1.603, Setor Negrão de Lima, em Goiânia-GO; tendo sido adotado para o casamento do proprietário, o regime da separação absoluta de bens; escritura esta devidamente registrada sob o nº 35.165 do livro 03 auxiliar, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO. Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 42,63; Fundesp(10%=R\$4,26); Funemp (3,00%=R\$1,28); Funcomp(6%=R\$2,56); Fedapsaj(2%=R\$0,85); Funproge(2%=R\$0,85); Fundepeg(1,25%=R\$0,53); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 2,13; Selo: 04782507114737825430070.

**R-11-63.273- Trindade, 18 de julho de 2025**, referente ao protocolo 173.981 de 20 de junho de 2025. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Caráter de Escritura Pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/1964 de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.3854988-1 de 13 de junho de 2025, passado em Goiânia-GO, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **BRUNO ROGERIO CAMARGO MENDONÇA**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, gerente, portador da CLRG nº 5512364 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 037.646.631-62, residente e domiciliado na Avenida Consolação, Quadra 40, Lote 11, Vila Adelia, em Goiânia-GO; por compra feita à Idelfonso Bento da Silva Júnior, administrador, portador da CNH nº 04763502132 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 022.952.671-37, com anuência de sua esposa Débora de Azevedo Oliveira, agente administrativo, portadora da CNH nº 07421398901 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 057.349.661-77, ambos brasileiros, casados sob o regime da separação total de bens, residentes e domiciliados na Rua José Neto Paranhos, nº 335, Residencial Califórnia, Jundiaí, em Anápolis-GO; e tendo como **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF; pelo valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), sendo: Financiamento CAIXA: R\$ 190.220,97 (Cento e noventa mil duzentos e vinte reais e noventa e sete centavos); e Recursos próprios: R\$ 79.779,03 (Setenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e três centavos). Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI nº 2253, com identificação do débito 3213524590, pago em 17/06/2025 e as Certidões exigidas pela legislação. Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foram feitas as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultados NEGATIVOS de códigos HASH gkyuvqp7ez;7n0iwnxt1w e 0bfqxzc4v3. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 1.647,07; Fundesp(10%=R\$164,71); Funemp (3,00%=R\$49,41); Funcomp(6%=R\$98,82); Fedapsaj(2%=R\$32,94); Funproge(2%=R\$32,94);



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

*Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa*

*Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa*

Fundepeg(1,25%=R\$20,59); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 82,35; Selo: 04782506185093328920020.

**R-12-63.273- Trindade, 18 de julho de 2025**, referente ao protocolo 173.981 de 20 de junho de 2025. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Pelo contrato referido no **R-11**; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** à **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada; pelo **DEVEDOR/FIDUCIANTE:** Bruno Rogerio Camargo Mendonça, já qualificado; para a garantia da dívida no valor de R\$ 190.220,97 (Cento e noventa mil duzentos e vinte reais e noventa e sete centavos), que será paga em **420 (quatrocentos e vinte) meses**, com o vencimento da primeira parcela em **14 de julho de 2025**, no valor inicial de R\$ 1.439,99 (Um mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), sendo a taxa anual de juros nominal de 8,1600% e efetiva de 8,4722% e o valor da garantia fiduciária de R\$ 299.000,00 (Duzentos e noventa e nove mil reais); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, o **DEVEDOR FIDUCIANTE** aliena à CEF em caráter fiduciário, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o **DEVEDOR/FIDUCIANTE** possuidor direto e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 1.254,54; Fundesp(10%=R\$125,46); Funemp (3,00%=R\$37,64); Funcomp(6%=R\$75,27); Fedapsaj(2%=R\$25,09); Funproge(2%=R\$25,09); Fundepeg(1,25%=R\$15,68); ISS: R\$ 62,73; Selo: 04782506185093328920020.

**Av.13-63.273 - Trindade, 09 de julho de 2026**, referente ao protocolo 191.270 de 29/06/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento, de 24 de junho de 2026, passado em Florianópolis-SC, expedido pela credora fiduciária, extraído dos autos nº 03/2026, de 05 de janeiro de 2026, em cumprimento ao que dispõe o § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgada a mora relativa ao financiamento objeto do **R-12** e face à comprovação do recolhimento do ITBI nº 3420, com identificação do débito 3214118693, pago na Caixa Econômica Federal, em 16/06/2026; fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel constante da presente matrícula em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lote 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF. Avaliado para fins fiscais em R\$ R\$ 303.484,03 (trezentos e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e três centavos). Dou Fé. Escrevente e Suboficial, Wilton César Ribeiro. Emolumentos: R\$1.032,31; FUNDESP/GO: R\$103,23; FUNEMP/GO: R\$30,97; OAB/DATIVOS: R\$20,65; FUNPROGE/GO: R\$20,65; FUNDEPEG/GO: R\$12,90; FUNCOMP: R\$61,94; ISS: R\$51,62; Selo 04782607083998725780001.

**Av.14-63.273 - Trindade, 09 de julho de 2026**, referente ao protocolo 191.270 de 29/06/2026. Procedo a esta Averbação para constar que conforme a Certidão nº 75429/2026, emitida pelo Município de Trindade, em 29 de junho de 2026, arquivada neste Cartório; o imóvel constante da presente matrícula possui o **CEP (Código de Endereçamento Postal) nº 75.384-289**. Dou Fé. Escrevente e Suboficial, Wilton César Ribeiro. Emolumentos: R\$0,00; FUNDESP/GO: R\$0,00;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS**

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

*Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa*

*Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa*

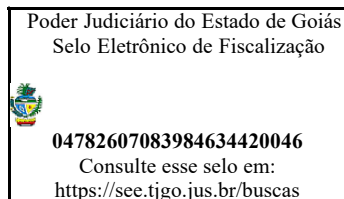
FUNEMP/GO: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE/GO: R\$0,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,00; FUNCOMP: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Selo 04782607083306429700047.

**O referido é verdade e dou fé.**  
Trindade/GO, 09 de julho de 2026.

*(assinada eletronicamente)*

Wilton César Ribeiro  
Escrevente e Suboficial

Emolumentos.....: R\$ 92,79  
Taxa Judiciária.....: R\$ 19,99  
Fundos.....: R\$ 22,51  
ISS.....: R\$ 4,64  
**Valor Total.....: R\$ 139,93**



Essa certidão possui validade de **30 (trinta)** dias, conforme Artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2021 do Estado de Goiás

**OBSERVAÇÃO:** Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

WILTON CESAR RIBEIRO:70221088113

Documento assinado no Assinador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas.  
Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.iti.gov.br/>

## Validar Selo



Poder Judiciário do Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização

[04782607083984634420046](https://see.tjgo.jus.br/buscas)

Consulte esse selo em  
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>